



CÓDIGO DOCUMENTO: D20180508018936
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: df1d-af81-1d29-c4fd

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



TUA

TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende todas as decisões de licenciamento aplicáveis ao pedido efetuado, assumindo o ato de licenciamento ou autorização da atividade económica (após vistoria).

DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20180508000387 - EA
REQUERENTE	Suldouro - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S.A.
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	503693812
ESTABELECIMENTO	Ecocentro do Souto
LOCALIZAÇÃO	Rua Zona Industrial de Mosteirô, Souto
CAE	38220 - Tratamento e eliminação de resíduos perigosos 38212 - Tratamento e eliminação de outros resíduos não perigosos

CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



EXPLORAÇÃO



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



CÓDIGO DOCUMENTO: D20180508018936
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: df1d-af81-1d29-c4fd

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ENQUADRAMENTO

SUMÁRIO

Regime	Nº Processo	Aplicáveis	Solicitados	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Validade	Prorrogação da validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
OGR-RGGR-Regime simplificado	PL20170718001739	X	X	Artigo 32º, do Decreto-lei nº 178/2006, de 5 de setembro, na sua atual redação	08-05-2018	07-05-2023	-	Sim	favorável	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte



LOCALIZAÇÃO

Confrontações

Norte	terreno não edificado
Sul	terreno não edificado
Este	arruamento
Oeste	terreno não edificado

Área do estabelecimento

Área impermeabilizada não coberta (m2)	1710.00
Área coberta (m2)	42.00
Área total (m2)	1752.00



CÓDIGO DOCUMENTO: D20180508018936
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: df1d-af81-1d29-c4fd

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Localização

Localização

Espaço de Actividades Económicas Urbanizável



EXPLORAÇÃO

Medidas / Condições gerais a cumprir

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
A instalação deverá contemplar medidas de prevenção dos riscos de incêndio e de explosão, em conformidade com normas em vigor para proteção de incêndio e de explosão, bem como medidas de segurança, autoproteção de um plano de emergência interno relativo à prevenção de riscos, sistemas de alarme, de evacuação e de emergência.	Período de vida da instalação	
O titular deverá realizar a operação de gestão de resíduos de embalagem, de acordo com os princípios e as normas aplicáveis definidos no Decreto-Lei n.º 152-D/2017 de 11 de dezembro.	Período de vida da instalação	
O titular desta licença é responsável pelo cumprimento de toda a legislação aplicável à presente atividade de gestão de resíduos, nomeadamente, em matéria de ambiente e de higiene, saúde e segurança no trabalho, sem prejuízo do cumprimento de todas as condições que venham a ser impostas, em qualquer momento, pela CCDRN ou por outras entidades no âmbito das suas competências.	Período de vida da instalação	
A zona de armazenamento de resíduos deverá estar dotada de dispositivo que permita o confinamento ou eventuais derrames. Em caso de derrame não deverão ser efetuadas operações de lavagem, e, quando necessário, a limpeza de pavimento contaminado deverá ocorrer a seco, com utilização de absorventes sólidos, recolhidos para posterior tratamento.	Período de vida da instalação	
Os locais de armazenagem de resíduos perigosos deverão ser separados fisicamente dos dedicados aos resíduos não perigosos.	Período de vida da instalação	
O transporte de resíduos em território nacional deverá ser sempre efetuado de acordo com as disposições da Portaria n.º 145/2017 de 26 de abril.	Período de vida da instalação	
A operação de armazenagem de REEE deverá acautelar o cumprimento dos requisitos relativos à armazenagem constantes do documento sobre "Requisitos mínimos de qualidade e eficiência a cumprir pelos operadores de tratamento de resíduos no contexto do fluxo específico dos REEE", disponível em http://www.apambiente.pt/index.php?ref=16&subref=84&sub2ref=197&sub3ref=290 .	Período de vida da instalação	
O armazenagem dos óleos alimentares usados até à sua expedição para destinos finais, deverá ser realizada em local impermeabilizado e munido de bacias de retenção, com capacidade adequada para assegurarem a retenção de eventuais derrames e de modo a evitar escorrências para o solo, suscetíveis de		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20180508018936
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: df1d-af81-1d29-c4fd

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
contaminação dos solos, das águas subterrâneas ou superficiais.	Período de vida da instalação	
<p>A atividade de tratamento de óleos usados deverá acautelar o cumprimento dos requisitos constantes do documento "Requisitos de Qualificação de Operadores de Tratamento de Óleos usados" disponível em: https://www.apambiente.pt/_zdata/Políticas/Resíduos/FluxosEspecificosResíduos/OU/Matriz_Qualificao%20Operadores%20Oleos%20Usados.pdf, bem como as especificações explanadas no Decreto-lei n.º 152-D /2017, de 11 de dezembro.</p>	Período de vida da instalação	
Em caso de ocorrência de qualquer situação suscetível de gerar efeitos adversos sobre a saúde humana e/ou ambiente, o operador deve notificar a CCDRN desse facto, tão rapidamente quanto possível e no prazo máximo de 24 horas após a ocorrência.	Período de vida da instalação	

RH

RH - Captação

Medidas / Condições a cumprir relativamente às captações de água

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
O abastecimento de água à unidade é feito exclusivamente a partir da rede pública.	Período de vida da instalação	

Rejeição de águas residuais

Medidas / Condições a cumprir relativamente à rejeição de águas residuais

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
As águas residuais do tipo doméstico são encaminhadas para a rede pública de saneamento.	Período de vida da instalação	
O titular desta licença não está autorizado a efectuar qualquer descarga de águas residuais para o domínio hídrico, pelo que não são autorizadas quaisquer descargas no solo ou em curso de água, sem estarem devidamente licenciadas nos termos do Decreto-Lei n.º 226-A/2007 de 31 de Maio.	Período de vida da instalação	

Resíduos

Resíduos admissíveis



CÓDIGO DOCUMENTO: D20180508018936
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: df1d-af81-1d29-c4fd

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Caraterização dos resíduos admissíveis no estabelecimento / instalação

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
130204 (*) Óleos minerais clorados de motores, transmissões e lubrificação	R13	500.00	t/ano	0.16			
130205 (*) Óleos minerais não clorados de motores, transmissões e lubrificação	R13	500.00	t/ano	0.16			
130206 (*) Óleos sintéticos de motores, transmissões e lubrificação	R13	500.00	t/ano	0.16			
130207 (*) Óleos facilmente biodegradáveis de motores, transmissões e lubrificação	R13	500.00	t/ano	0.16			
130208 (*) Outros óleos de motores, transmissões e lubrificação	R13	500.00	t/ano	0.16			
150101 Embalagens de papel e cartão	R13	800.00	t/ano	2.00			
150102 Embalagens de plástico	R13	800.00	t/ano	0.50			
150103 Embalagens de madeira	R13	800.00	t/ano	2.00			
150104 Embalagens de metal	R13	800.00	t/ano	0.50			
150105 Embalagens compósitas	R13	800.00	t/ano	0.50			
150106 Misturas de embalagens	R13	800.00	t/ano	0.50			
150107 Embalagens de vidro	R13	2,000.00	t/ano	0.40			
160117 Metais ferrosos	R13	500.00	t/ano	1.00			
160118 Metais não ferrosos	R13	500.00	t/ano	1.00			
160119 Plástico	R13	500.00	t/ano	0.83			
160211 (*) Equipamento fora de uso contendo clorofluorcarbonetos, HCFC, HFC	R13	500.00	t/ano	0.63			
160214							



CÓDIGO DOCUMENTO: D20180508018936
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: df1d-af81-1d29-c4fd

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
Equipamento fora de uso não abrangido em 16 02 09 a 16 02 13	R13	500.00	t/ano	0.66			
160216 Componentes retirados de equipamento fora de uso não abrangidos em 16 02 15	R13	1.00	t/ano	0.66			
160601 (*) Acumuladores de chumbo	R13	300.00	t/ano	0.50			
160602 (*) Acumuladores de níquel-cádmio	R13	300.00	t/ano	0.50			
160603 (*) Pilhas contendo mercúrio	R13	300.00	t/ano	0.01			
160604 Pilhas alcalinas (exceto 16 06 03)	R13	300.00	t/ano	0.01			
160605 Outras pilhas e acumuladores	R13	300.00	t/ano	0.01			
170201 Madeira	R13	800.00	t/ano	2.00			
170202 Vidro	R13	2,000.00	t/ano	0.01			
170203 Plástico	R13	500.00	t/ano	0.83			
170407 Mistura de metais	R13	500.00	t/ano	1.00			
170904 Misturas de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 17 09 01, 17 09 02 e 17 09 03	R13	1,000.00	t/ano	7.00			
170904 Misturas de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 17 09 01, 17 09 02 e 17 09 03	D15	1,000.00	t/ano	7.00			
200101 Papel e cartão	R13	800.00	t/ano	2.00			
200102 Vidro	R13	2,000.00	t/ano	0.01			
200121 (*) Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio	R13	20.00	t/ano	0.10			
200123 (*) Equipamento fora de uso contendo clorofluorcarbonetos	R13	500.00	t/ano	0.64			



CÓDIGO DOCUMENTO: D20180508018936
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: df1d-af81-1d29-c4fd

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
200125	Óleos e gorduras alimentares	R13	300.00	t/ano	0.50		
200133 (*)	Pilhas e acumuladores abrangidos em 16 06 01, 16 06 02 ou 16 06 03 e pilhas e acumuladores não triados contendo desses acumuladores ou pilhas	R13	300.00	t/ano	0.01		
200134	Pilhas e acumuladores não abrangidos em 20 01 33	R13	300.00	t/ano	0.01		
200135 (*)	Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso, não abrangido em 20 01 21 ou 20 01 23, contendo componentes perigosos (ver nota 1 do Índice do Anexo da Decisão 2014 /955/EU, da Comissão, de 18 de dezembro de 2014	R13	500.00	t/ano	0.63		
200136	Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso não abrangido em 20 01 21, 20 01 23 ou 20 01 35	R13	500.00	t/ano	0.67		
200138	Madeira não abrangida em 20 01 37	R13	800.00	t/ano	2.00		
200139	Plásticos	R13	500.00	t/ano	0.84		
200140	Metais	R13	500.00	t/ano	1.00		
200199	Outras frações, sem outras especificações	R13	300.00	t/ano	1.67		
200201	Resíduos biodegradáveis	R13	400.00	t/ano	2.50		
200201	Resíduos biodegradáveis	D15	400.00	t/ano	2.50		
200301	Misturas de resíduos urbanos equiparados	D15	1,000.00	t/ano	1.67		
200307	Monstros	D15	1,000.00	t/ano	1.68		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20180508018936
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: df1d-af81-1d29-c4fd

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Identificação do responsável técnico OGR

Identificação do responsável técnico pela OGR

Nome	N.º Bilhete de Identidade/Cartão do cidadão	Habilitações profissionais
Silvia Pereira	11916758	Licenciada em Engenharia do Ambiente e dos Recursos Rurais



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

Comunicações a efetuar à Administração

Tipo de informação/Parâmetros	Formato de reporte	Data de reporte	Entidade
Mapa Integrado de Registo de Resíduos	SiLiamb	Até 31 de março do ano seguinte aquele a que se reportam os dados	Agência Portuguesa do Ambiente
Cessação da atividade	Pedido de renúncia	60 dias antes da efetiva cessação da atividade	CCDR-N